



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

LEI Nº 190/75

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA BRASIL A VIA PÚBLICA ESPECIFICADA".

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal /  
de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a /  
dar a denominação de Rua BRASIL, à que liga à Rua Pinheiro /  
Machado à Rua Silva Jardim, ainda sem denominação.

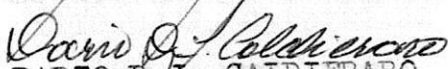
Art.2º - A presente Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, /  
aos 16 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e /  
cinco.

  
ENIO LUIZ BOSCATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DARIO D.J. CALDIERARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL